

Lei nº 3.460, de 20 de fevereiro de 2015.

Altera disposições da Lei nº 3.444,
de 30 de dezembro de 2014.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1.º da Lei nº 3.444/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de cento e oitenta (180) ou até homologação do concurso público, a partir de 26 de fevereiro de 2015, em razão de excepcional interesse público, professor, com carga horária de 22 horas semanais, em quantidade e componentes curriculares, a seguir especificados:

Professor	Vagas	Requisito
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	27	Graduação em Pedagogia ou Cursando, admitida como formação mínima, o Curso Normal – Magistério – cfe LDB e alterações.
Artes	04	Graduação em Educação Artística ou cursando
Língua Portuguesa	03	Graduação Português ou cursando
Ens. Religioso	03	Graduação Superior ou cursando
Geografia	03	Graduação em Geografia ou cursando

(.....)”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.444/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, de 20 de fevereiro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.